

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

MENSAGEM

**A SUA EXCELÊNCIA SENHOR EDUARDO DE LARA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

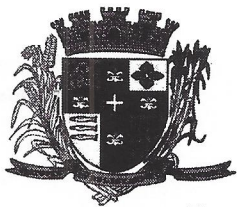
Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Casa o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar com dotação orçamentária específica à Lei Orçamentária Anual, tendo em vista recursos provenientes de remanejamento, transposição e transferência.

A proposta legislativa cuida de remanejamento, transposição e transferência de verbas públicas dentro do orçamento do Município de Iguape, para criação de dotação orçamentária no tocante aos custos com terceiros (pessoas físicas e jurídicas), obras, instalações, manutenções, aquisição de material de consumo e equipamentos, verbas recebidas de convênios e dentre outros serviços públicos.

O art. 167, inc. VI, da Constituição Federal dispõe que são vedados a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Prevê o art. 26 da Lei Complementar federal 101, de 04 de maio de 2000, que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Como sabido, para que possa ser executado o que é orçado e planejado dentro das variáveis orçamentárias existentes de uma entidade pública é necessário habilidade e domínio do gestor público com as técnicas de planejamento. Fatores internos e externos são os responsáveis por provocarem mudanças e alterações, algumas significativas, no orçamento público. Assim, a proposta legislativa encontra amparo no princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

Em virtude da relevância pública do respectivo projeto, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.

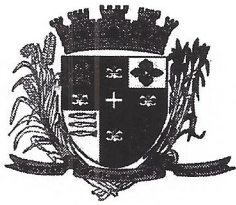
Iguape (SP), 07 de janeiro de 2022

WILSON ALMEIDA
LIMA:04359623291

Assinado de forma digital por
WILSON ALMEIDA
LIMA:04359623291
Dados: 2022.02.07 17:21:59
+03'00'

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
EDUARDO DE LARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape (SP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

PROJETO DE LEI Nº 01/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoria: Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

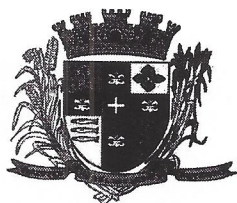
WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	179	02.10.00	10.301.0010.2017	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	69	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	73.000,00
Crédito	228	02.11.00	08.244.0011.2020	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	69	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	23.000,00
Crédito	233	02.12.00	04.121.0012.2021	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	69	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	400.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 1.361.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	67	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	69	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	180.000,00
Crédito	71	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	69	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	221.000,00
Crédito	171	02.10.00	10.301.0010.2017	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	161	02.10.00	10.301.0010.2017	3.1.90.11.00	01.000.0000	960.000,00

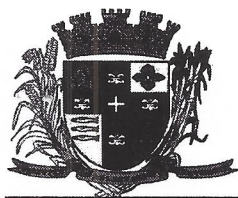


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Turística

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 13.149.801,12 (treze milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e doze centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	14	02.01.00	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	126	02.00.00		1.7.2.9.99.0.1.11.01.00	02.100.0098	4.630,00
Crédito	18	02.01.00	04.122.0001.2001	3.3.90.36.00	02.000.0000	
Recurso	126	02.00.00		1.7.2.9.99.0.1.11.01.00	02.100.0098	4.480,00
Crédito	23	02.01.00	04.122.0001.2001	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01.110.0000	100.000,00
Crédito	32	02.02.00	04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	33	02.02.00	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	168	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.14.00.00	02.100.0060	301.000,00
Crédito	40	02.03.00	08.243.0003.2003	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01.110.0000	12.000,00
Crédito	67	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	110	02.00.00		1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	01.110.0000	161.000,00
Crédito	67	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	131	02.00.00		1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	01.110.0000	100.000,00
Crédito	67	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	168	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.14.00.00	02.100.0060	1.827.000,00
Crédito	68	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.15.00.00	02.100.0056	2.499.745,56
Crédito	68	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	170	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.16.00.00	02.100.0005	790.000,00
Crédito	68	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	02.100.0056	603.000,00
Crédito	68	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	177	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.05.00.00	02.100.0056	1.312.876,90
Crédito	68	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	178	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	02.100.0056	583.868,66
Crédito	70	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	08.000.0000	
Recurso	171	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	08.100.0011	1.000.000,00
Crédito	70	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	08.000.0000	
Recurso	179	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	08.100.0011	300.000,00
Crédito	72	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	172	02.00.00		2.4.2.2.52.0.1.02.00.00	02.100.0020	186.200,00
Crédito	72	02.05.00	15.451.0005.2005	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	174	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.03.00.00	02.100.0017	467.000,00
Crédito	84	02.07.00	12.306.0007.2013	3.3.90.30.00	02.000.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	121	02.00.00		1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	02.200.0006	959.000,00
Crédito	86	02.07.00	12.306.0007.2013	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01.110.0000	22.000,00
Crédito	118	02.07.00	12.361.0007.2014	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	122	02.00.00		1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	02.200.0002	644.000,00
Crédito	168	02.10.00	10.301.0010.2017	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	01.110.0000	120.000,00
Crédito	194	02.10.00	10.302.0010.2018	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	168	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.14.00.00	02.100.0060	57.000,00
Crédito	227	02.11.00	08.244.0011.2020	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	168	02.00.00		2.4.2.2.54.0.1.14.00.00	02.100.0060	15.000,00
Crédito	256	02.11.00	08.244.0011.2020	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	173	02.00.00		2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	02.500.0001	70.000,00
Crédito	257	02.07.00	12.365.0007.2009	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	175	02.00.00		2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	02.212.0000	960.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos neste Projeto de Lei, obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

WILSON ALMEIDA
LIMA:04359623291

Assinado de forma digital por
WILSON ALMEIDA
LIMA:04359623291
Data: 2022.02.07 17:19:50 -03'00'

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO